

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 - CMAS - XII CONFERÊNCIA

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a lei nº287/2010 e RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que estabelece que as conferências municipais devem ser realizadas entre 31 de março a 11 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, no Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz), com início ao 9h:00min e término previsto para as 17h:00min.

Art. 2º Visando estabelecer um debate aprofundado e dada a complexidade dos eixos propostos, fica determinada a realização da Pré Conferência no dia 29 de abril de 2025, às 13:30 min na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Quintino Bocaiuva, nº 563, Centro.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e como eixos:

- EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - Fica formada a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como membros:

- Johnes Rossi da Silva – Entidade da Assistência Social.
- Adenir Freitas Cordeiro – Entidade da Assistência Social.
- Shara Ferreira de Moraes – Governamental.
- Patrícia Bernardi – Governamental.

Art. 5º Caberá a responsabilidade Política Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 27 de março de 2025.

**JOHNES ROSSI DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 31/03/2025. Edição 3246  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>